

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE SESC CALDAS NOVAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de veículos e acessórios para serem utilizados no transporte de produtos diversos, transporte de pessoal e realização de serviços na unidade executiva Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Processo Licitatório justifica-se por tratar-se de aquisição de veículos necessários e imprescindíveis na logística e transporte de produtos, pessoal e realização de serviços na unidade.

A necessidade de aquisição de novos veículos, visa a renovação da frota, pois os veículos existentes estão apresentando problemas frequentes devido ao seu longo tempo de uso, esta, aquisição estão previstas no orçamento do programa de trabalho de 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano de fabricação 2022 ou posterior e modelo: 2022 ou posterior; novo, zero km; • Potência: Entre 120 a 170 Cv; • Movido à diesel; • Direção: Elétrica, ou hidráulica, ou Eletro-hidráulica; • Transmissão: Manual; • Tração: dianteira ou traseira, 4x2; • Número de cilindros: mínimo 4 cilindros; • Câmbio: 06 (seis) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) a ré; • Peso bruto total (PBT) legal: Entre 3.000 a 3.800 Kg; • Capacidade máxima de carga útil: Entre 1.200 a 1.800 Kg; • Altura máxima do veículo: até 2.800 MM; • Distância entre eixos: 3.000 a 3.400 MM; • Comprimento Total do Veículo: 5000 a 5981 MM; • Rodas: Aro 16; • Portas: 03 portas laterais e 02 portas traseiras; • Abertura de portas traseiras do furgão: no mínimo 180°; • Freios tipo: ABS; • Cor: Branco original sólido; • Tanque de combustível: Entre 65 a 110 litros; • Equipado: com ar condicionado; • Vidros, travas e retrovisores: Elétricos; • Sistema de som: Áudio e vídeo digital; • Airbag: Duplo, para motoristas e passageiros; • Número de lugares: 03 lugares (01 motorista e 02 passageiros) • Banco do motorista: Reclinável e com regulagem de altura; <p>Marcas de referência: Renault Master Pro Furgão; Mercedes Sprinter Furgão; Ford Transit Furgão.</p>	2	UND

	<ul style="list-style-type: none"> • O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos de série, acessórios e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo CONTRAN; • O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório -DPVAT pagos, com Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quais quer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. • O veículo deverá ser emplacado o Município de Caldas Novas-Goiás. <p>DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Contratada deverá oferecer garantia do veículo ofertado, contra defeitos de fabricação, de no mínimo, 12 (doze) meses ou 100.000 (Cem mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, a partir da entrega do veículo; • Durante a vigência da garantia do veículo, os serviços de Assistência Técnica para defeitos previstos na garantia do veículo, serão de responsabilidade total da Contratada e serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação do Sesc Goiás, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da primeira chamada. • Assistência técnica com serviços disponíveis em toda rede de montadora da marca ofertada necessariamente num raio máximo de 200 km da cidade de Caldas Novas Goiás. • O serviço de Assistência Técnica durante todo período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, incluindo o transporte do veículo até o local da assistência, caso necessário, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. 		
2	<p>MOTOCICLETA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano de fabricação 2022 ou posterior e modelo: 2022 ou posterior; novo, zero km; • Tipo: OHC ou SOHC; • Cor: Branco ou Preto; • Combustível: Gasolina e/ou Etanol; • Cilindrada: entre 120 a 125 CC; • Monocilíndrico 4 tempos; • Arrefecido a ar; • Potência máxima: entre 9,2CV / 7.500RPM a 9,8CV / 8.000RPM; • Torque máximo: 1,00 a 1,04 KGF.M (3.500 a 5.500 RPM); • Transmissão: Semi automática ou automática; • Sistema de partida: Elétrico; • Sistema alimentação: Injeção Eletrônica; • Sistema de Freio: UBS ou CBS; • Peso Seco: 97 a 101 KG; • Tanque de combustível: Entre 4,2 a 5,1 Litros; • Distância entre eixos: 1.260 a 1.265 mm. • O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos de série, acessórios e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo CONTRAN; • O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório -DPVAT pagos, com Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com pagamento 	4	UND

	<p>do frete, tributos, encargos sociais, e quais quer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.</p> <ul style="list-style-type: none"> O veículo deverá ser emplacado o Município de Caldas Novas-Goiás. <p>DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado, contra defeitos de fabricação, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou 70.000 (setenta mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, a partir da entrega do veículo; Durante a vigência da garantia do veículo, os serviços de Assistência Técnica para defeitos previstos na garantia do veículo, serão de responsabilidade total da Contratada e serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação do Sesc Goiás, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da primeira chamada. Assistência técnica com serviços disponíveis no Estado de Goiás, num raio de 100 km, no máximo da cidade de Caldas Novas Goiás. O serviço de Assistência Técnica durante todo período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, incluindo o transporte do veículo até o local da assistência, caso necessário, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. 		
3	<p>TRATOR AGRÍCOLA DE 04 RODAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> Motor: mínimo de 03 cilindros em linha; Potência: Entre 75 a 95 cv; Distância entre eixos: 2.125 a 2.400 MM; Comprimento Total do Veículo: 3700 a 4175 MM; Altura máxima do veículo: até 2.800 MM; Sistema de injeção direta; Combustível diesel. Transmissão: de no mínimo 8 velocidades a frente e 2 a ré semi sincronizadas com alavancas laterais; Tração 4x4; Direção: hidrostática; Sistema hidráulico: com controle de posição e levante de 3 pontos completo com barra de tração; Controle remoto independente duplo; Plataforma de Operação: aberta com estrutura de segurança e toldo; Tomada de Força independente: Entre 540 a 2500 RPM; Potência da Tomada de força: entre 69 a 89 cv; Acessórios: jogo de chave específica para rodas traseiras e dianteiras, incluso mão-de-força e/ou itens de suporte para manuseio, bem como itens para compatibilização de uso dos implementos agrícolas, como quebra-dedo e pinos e/ou seus similares. <p>Marcas/modelos de referência: Agrale/575 Compact; New Holland/T4.75N; John Deere/5078E; Massey Ferguson/MF4307.</p> <p>DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado, contra defeitos de fabricação, de no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 2.000 (duas mil) horas de trabalho, o que ocorrer primeiro, a partir da entrega do veículo; Durante a vigência da garantia do veículo, os serviços de Assistência Técnica para defeitos previstos na garantia do veículo, serão de responsabilidade total da Contratada e serão realizados sempre que 	1	UND

	<p>necessário, mediante chamada/solicitação do Sesc Goiás, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da primeira chamada.</p> <ul style="list-style-type: none"> Assistência técnica com serviços disponíveis em toda rede de montadora da marca ofertada necessariamente num raio máximo de 200 km da cidade de Caldas Novas Goiás. O serviço de Assistência Técnica durante todo período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, incluindo o transporte do veículo até o local da assistência, caso necessário, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. 		
4	<p>CARRETA TANQUE PIPA.</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada com chapas de aço carbono, montada sobre chassi independente reforçado; Com 02 eixos, 04 rodas com pneus; Sistema de suspensão com feixes de molas; Capacidade: Entre 5000 a 6000 litros. Formato Elíptico (ovalado) para melhor absorver torções do terreno; Pintura interna em epóxi, tratamento interno e externo contra corrosão; Registro regulador de pressão e vazão. Plataforma superior, para o operador do canhão monitor; Canhão monitor para combate incêndio, com giro de 360°, alcance mínimo do jato de água de 30 metros de distância com bico regulável. Itens de série: tampa de inspeção superior, indicador de nível, escada de acesso, mangotes com no mínimo 5 metros para sucção e 5 metros para saída e esguicho manual, base para bomba, com bomba, para sucção e para jato de água, com acionamento pela Tomada de força do trator com acoplamento ao trator pela barra de tração. O item deverá ter compatibilidade com o item 3.3 TRATOR AGRICOLA DE 04 RODAS. <p>DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado, contra defeitos de fabricação, de no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo; Durante a vigência da garantia do veículo, os serviços de Assistência Técnica para defeitos previstos na garantia do veículo, serão de responsabilidade total da Contratada e serão realizados sempre que necessário, mediante chamada/solicitação do Sesc Goiás, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da primeira chamada. Assistência técnica com serviços disponíveis no Estado de Goiás, num raio de 200 km, no máximo da cidade de Caldas Novas Goiás. O serviço de Assistência Técnica durante todo período de garantia ofertado deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelo veículo, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. 	1	UND
5	<p>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</p> <p>Capacete para motociclistas, com viseira transparente em policarbonato com 2mm de espessura, casco injetado em ABS de alto impacto, forro antialérgico, cinta jugular com engate micrométrico, Cor: preto. Aprovado pelo INMETRO.</p>	10	UND

	- 04 unidades tamanho 58. - 04 unidades tamanho 60; - 02 unidades tamanho 62.		
6	BAÚ/BAULETO COM SUPORTE Báu/Baulete injetado em matéria prima pp (polipropileno); Com capacidade entre 28 a 33 litros; Com tranca, Cor preta, Equipado com base fixadora e lente com defletor exigido em lei, O baú deverá ser resistente e robusto, projetado para suportar vibrações de moto de alto rendimento.	4	UND

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura;

5.2. O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12, art. 26, §2º;

5.3. O prazo de entrega dos itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra é de 120 (cento e vinte) dias corridos;

5.4. Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no período máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. O (s) problemas detectados durante o recebimento provisório, deverão ser resolvidos no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos pela contratada;

b) **Definitivamente:** quando, após a inspeção técnica, verificando-se que o veículo está em consonância com as especificações exigidas neste Termo de Referência, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes e pelo Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da Seção de Apoio Operacional e Serviços.

c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. Os veículos deverão ser entregues montados, com todos os equipamentos e acessórios relacionados;

5.6. Os itens deverão ser entregues com taxa de emplacamento, licenciamentos e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro de licenciamento dos veículos (CRV/CRLV);

5.7. Os veículos deverão ser EMPLACADOS na cidade de Caldas Novas/GO, e entregues na cidade de Caldas Novas, em concessionária a ser definida pela contratada;

5.8. Referente ao item 4 - **CARRETA TANQUE PIPA**, este deverá ter compatibilidade com o engate e tomada de força do item 3 – **TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS**, o modelo de trato agrícola será apresentado no momento da realização do pedido de entrega dos itens.

5.9. Em todos os casos de entrega dos itens, o Sesc/GO fica eximido de qualquer responsabilidade financeira na efetivação dos transportes, correndo por conta da contratada todas as despesas e riscos;

5.10. A falta de peça para realização do atendimento da assistência técnica, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não-cumprimento dos prazos estabelecidos;

5.11. Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade

6. LOCAL DE FATURAMENTO

SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Razão social: Serviço Social do Comércio - SESC

Av. Ministro Dr Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO.

CEP: 75696-320

Contato: (64) 3455-9400

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas.
- 8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 8.1.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 8.1.5. Caso seja observado algum defeito de fabricação nos itens, a empresa se obriga a efetuar a substituição/troca sem nenhum ônus para o Sesc/GO.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.
- 8.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.
- 8.1.8. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação da recusa.
- 8.1.9. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.10. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- a) Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Às normas da ABNT e INMETRO;
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 8.1.11. A nota fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada do decalque do chassi. (Kit despachante).

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

- 11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

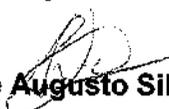
Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infraestrutura
Matrícula: 7857 CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Jaciara Costa Melo Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5508 CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Breno Alexandre Barbosa Resende
Assistente Técnico II

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


José Augusto Silva Costa

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 21 de agosto de 2023.

EM BRANCC